



CONGRESSO NACIONAL

MPV 595

00138

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595/2012

Autor
Deputado Márcio França

Partido
PSB

1. ____ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ____ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao Artigo 40 da Medida Provisória 595/2012, de 06 de dezembro de 2012 a seguinte redação:

Art. 40. É facultado aos titulares de instalações portuárias sujeitas a regime de autorização a contratação de trabalhadores a prazo indeterminado, observado o disposto no Artigo 36 e seus Parágrafos.

JUSTIFICATIVA

Há de ser feita a observância ao Artigo 36, em razão de que os dispositivos são assemelhados já que ambos determinam condições para o vínculo empregatício por prazo indeterminado de trabalhadores portuários.

PARLAMENTAR

Recebido em 12/12/2012 às 18h59
Valéria / Mar. 45957